LASPRO
CONSULTORES

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 04ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Recuperação Judicial
Exibição de Documento ou Coisa
Autos n° 0009898-25.2015.8.26.0224

LASPRO CONSULTORES LTDA., representada neste ato por **DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epigrafe requerida por **AL STRIP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA,** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, "a" e "c" da Lei n° 11.101/2005 apresentar **Relatório das Atividades da Recuperanda** referente ao período de **janeiro a março de 2019**.

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Sumário

I. INTRODUÇÃO 3
II. INFORMAÇÕES RELEVANTES 3
III. DA SITUAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA 3
A. Balanço Patrimonial 4
B. Demonstração do Resultado do Exercício 8
C. Funcionários 10
D. Demais Relatórios 10
IV. SOLICITAÇÕES PENDENTES 11
V. CONCLUSÃO 12
VI. ENCERRAMENTO 13

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

I. INTRODUÇÃO

1. A Recuperanda foi constituída em 22 de abril de 1999, tendo por objeto social o comercio atacadista de sucatas, sendo a operação alterada em meados da primeira década de 2000 para confecção de armação metálica e corte de material não ferroso, tendo sido agregado a comercialização de bobinas e chapas não ferrosas, no início da década seguinte. A empresa tem por principal atendimento, industrias de peças automotivas.

2. Aos 26 de novembro de 2014, em decorrência da crise vivenciada pelo mercado nos anos passados e da redução na demanda de exportação de produtos não ferrosos a China, a empresa ingressou com o pedido de Recuperação Judicial, devidamente homologado aos 06 de março de 2015.

II. INFORMAÇÕES RELEVANTES

3. Em 01 de abril de 2019, a Recuperanda se manifestou nos autos principais junto as fls. 3125/3131, afim de comunicar a suspensão temporária das operações em virtude da inundação ocorrida em 11 de março de 2019, decorrente da chuva torrencial ocorrida na região da Grande São Paulo, apontando a perda de maquinário, equipamentos de escritório, estoques, mobiliários e documentos.

III. DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4. Preliminarmente cabe observar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

5. A situação operacional e financeira da Recuperanda é apresentada a partir da análise dos documentos solicitados à Recuperanda, como segue: (A) Balanço Patrimonial; (B) Demonstração do Resultado do Exercício; (C) Funcionários e (D) Demais Relatórios.

6. A situação patrimonial segue apresentada de forma comparativa, com compilação dos balancetes mensais disponibilizados pelos representantes da Recuperanda, dos meses de dezembro de 2018 (já demonstrada no último relatório) a março de2019.

A. Balanço Patrimonial

7. O **Ativo Circulante** apresenta pequena variação no transcorrer do período em análise, sendo esta causada unicamente pela movimentação da rubrica de **Disponíveis** refletindo as entradas e saídas junto a conta corrente mantida no Banco Bradesco. Ainda quanto a rubrica de disponíveis, há a manutenção de R$ 49.562 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais) em caixa.

8. Cerca de 93% do Ativo Circulante é composto pelas rubricas de **Estoques**, porém, sua composição não pode ser apurada pela ausência de documentação suporte e **Adiantamentos**, que também não puderam ter sua formação avaliada. Esta Administradora fica no aguardo de maiores esclarecimentos.

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

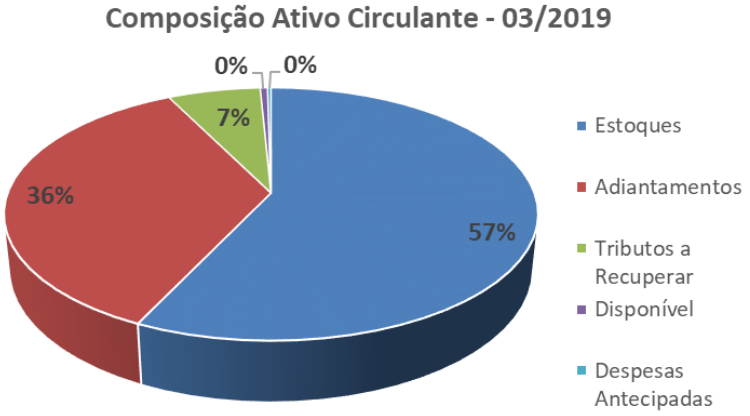

9. O Ativo Não Circulante apresenta pequeno decréscimo no período em análise, refletindo o reconhecimento da **Depreciação** sobre o **Imobilizado**, que se mantem constante em R$ 988.060 (novecentos e oitenta e oito mil e sessenta reais), não apresentando novas aquisições, tampouco vendas, tendo a seguinte composição.

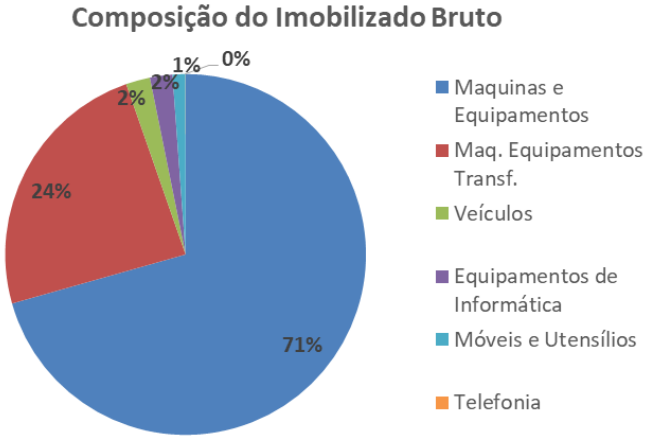

10. Se faz importante apresentar que esta Administradora questiona a Recuperanda quanto origem da alínea de “Maquinas e Equipamentos Transf.”, que juntamente com a alínea de “Maquinas e Equipamentos”, representam 95% do total de Imobilizados.

Em R$

Balanço Patrimonial	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19
Ativo	**10.099.754**	**10.092.969**	**10.086.004**	**10.086.101**
Ativo Circulante	**9.567.804**	**9.567.833**	**9.567.683**	**9.567.780**
Disponível	49.690	49.719	49.569	49.666
Estoques	5.459.160	5.459.160	5.459.160	5.459.160
Tributos a recuperar	629.823	629.823	629.823	629.823
Adiantamentos	3.404.996	3.404.996	3.404.996	3.404.996
Despesas Antecipadas	24.135	24.135	24.135	24.135
Não Circulante	**531.950**	**525.135**	**518.321**	**518.321**
Imobilizado	988.060	988.060	988.060	988.060
Depreciações	- 456.110	- 462.924	- 469.739	- 469.739

11. O montante de obrigações desta Recuperanda, apresentou gradativo aumento nos últimos meses, devido principalmente a movimentação de **Fornecedores** que acresceu 6% entre dezembro de 2018 e março de 2019, quando atingiu a monta de R$ 637.867 (seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais).

12. Cerca de 82% das dívidas totais (em curto e longo prazo) se devem a **Recuperação Judicial** que manteve em todo o período o saldo devedor de R$ 64.643.767 (sessenta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e sessenta e sete reais), indicando que não houveram pagamentos a credores no período em análise e outros 16% a **Obrigações Tributárias** que mantiveram saldo de R$ 12.317.675 (doze milhões, trezentos e dezessete mil, seiscentos e setenta e cinco reais), quais 78% se deve a ICMS vencido e não pago, montando R$ 9.575.366 (nove milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais) e 22% a tributos federais – Pis, Cofins, IPI, IRRF, IRPJ e CSLL.

13. O **Patrimônio Líquido** apresenta saldo negativo, indicando que os prejuízos acumulados ultrapassam o **Capital Social**, que é de R$ 30.000 (trinta mil reais). Em março de 2019, há o reconhecimento de **Prejuízo**

Acumulado, desde a constituição da empresa, de R$ 68.545.124 (sessenta e oito milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais), dos quais, R$ 48.603 (quarenta e oito mil, seiscentos e três reais) foram constituídos no exercício de 2019, conforme será exposto no próximo tópico.

Em R$

Balanço Patrimonial	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19
Passivo	**10.099.754**	**10.092.969**	**10.086.004**	**10.086.101**
Passivo Circulante	**77.834.572**	**77.840.040**	**77.853.682**	**77.869.522**
Fornecedores	601.917	607.885	621.526	637.867
Obrigações Trabalhistas	250.001	249.501	249.501	249.001
Obrigações Tributárias	12.317.675	12.317.675	12.317.675	12.317.675
Recuperação Judicial	64.643.767	64.643.767	64.643.767	64.643.767
Provisões	21.213	21.213	21.213	21.213
Não Circulante	**731.702**	**731.702**	**731.702**	**731.702**
Outros Débitos	731.702	731.702	731.702	731.702
Patrimonio Líquido	**- 68.466.521**	**- 68.478.774**	**- 68.499.380**	**- 68.515.124**
Capital Social	30.000	30.000	30.000	30.000
Lucro/Prejuizo Acumulado	- 64.731.693	- 68.496.521	- 68.496.521	- 68.496.521
Lucro/Prejuizo do Exer.	**- 3.764.828**	**- 12.253**	**- 32.859**	**- 48.603**

14. Com base nos dados patrimoniais apresentados acima, podemos calcular os indicadores de liquidez, e, devido a Recuperanda não possuir recebíveis em longo prazo, e apenas 1% de suas dívidas estarem segregadas ao longo prazo, apresentaremos apenas o índice de liquidez geral[1], que mantem no exercício 2019, capacidade de quitação de apenas R$ 0,13 (treze centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) de dívida constituída, margem esta, idêntica a realizada no exercício 2018, conforme evidenciado no gráfico abaixo, indicando que não houve melhora na liquidez no último ano, restando a empresa insolvente.

[1] **Liquidez Geral:** $\frac{\text{Ativo Circulante + Exigível em longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$

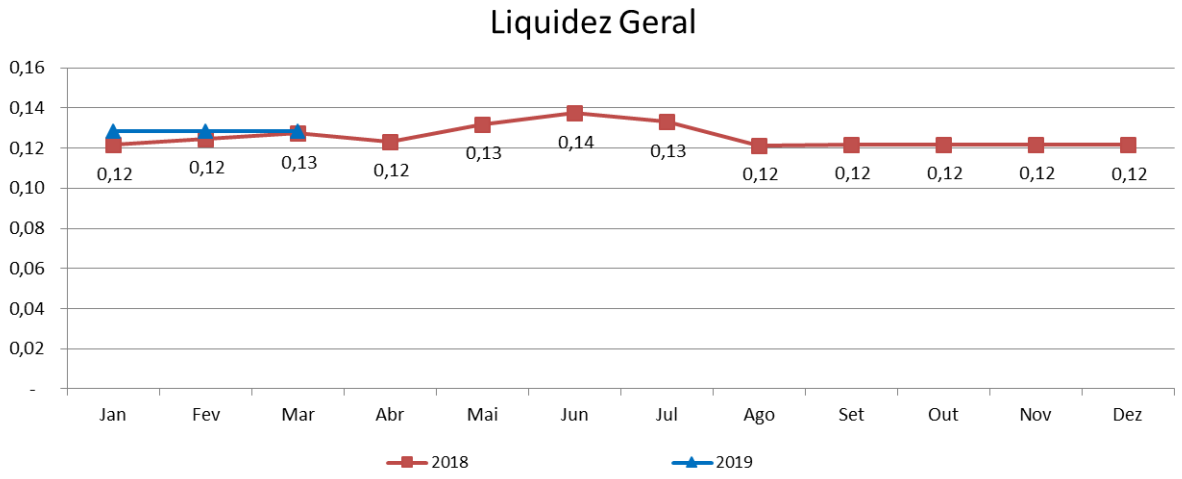

B. Demonstração do Resultado do Exercício

15. Ao considerarmos a movimentação de resultado realizada acumuladamente no exercício de 2018, pode-se constatar que no transcorrer do ano, houve o **Faturamento** de R$ 19.019.898 (dezenove milhões, dezenove mil, oitocentos e noventa e oito reais), porém, desde setembro passado a Recuperanda não vem auferindo receitas operacionais.

16. No exercício passado foi registrado a importância de R$ 5.166.713 (cinco milhões, cento e sessenta e seis mil, setecentos e treze reais) em **Deduções**, abatendo o faturamento em 8%, devido as devoluções/cancelamentos de vendas e impostos incidentes.

17. O gasto de maior representatividade se dá ao **Custo**, que no ano de 2018 atingiu a monta de R$ 17.392.643 (dezessete milhões, trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais), correspondendo a 91% do montante faturado em mesmo período.

18. Em virtude do elevado custo e da paralização do faturamento a partir de setembro de 2018, o resultado auferido é de **Prejuízo**, tendo

realizado déficit de R$ 3.764.828 (três milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais) no exercício passado.

Em R$ - acumulada

Demonstração do Resultado	2018
Receita Operacional Bruta	**19.019.898**
Vendas/Prestação de Serviços	19.019.898
Deduções da Receita Bruta	**- 5.166.713**
Impostos e Contrib. s/ Vendas	- 5.166.713
Receita Operacional Líquida	**13.853.185**
(-) Custos das Vendas	**- 17.392.643**
CMV / CPV / CSP	- 17.392.643
(=) Lucro Bruto Operacional	**- 3.539.457**
(-) Despesas Operacionais	**- 223.166**
(-) Despesas com Pessoal	- 91.296
(-) Despesas Gerais	- 128.273
(-) Despesas Tributárias	- 3.597
Resultado Operacional	**- 3.762.623**
Resultado Financeiro	**- 2.205**
(-) Despesas Financeiras	- 3.247
(+) Receitas Financeiras	1.042
= Lucro Líquido do Exercício	**- 3.764.828**

19. No exercício de 2019, a análise do primeiro trimestre aponta a inexistência de **Faturamento** indicando que não houve operação.

20. Mesmo sem a auferir receitas, a Recuperanda mantém desembolsos relativos a despesas, sendo as principais:

- Despesas com Pessoal: Principalmente quanto a Assistência Médica, sendo a origem questionada a Recuperanda, uma vez que não há a manutenção de colaboradores.
- Despesas Gerais: Tendo por maiores reconhecimentos, a depreciação dos bens, a locação de imóveis e contratação de serviços especializados.

21. Entre os meses de janeiro e março de 2019, a Recuperanda auferiu o **Prejuízo** de R$ 48.603 (quarenta e oito mil, seiscentos e três reais), em decorrência a ausência de receita para fazer frente as despesas fixas e incorridas no período.

Em R$ - mensal

Demonstração do Resultado	fev/19	mar/19	2019
Receita Operacional Bruta	**-**	**-**	**-**
(-) Despesas Operacionais	**- 20.440**	**- 15.578**	**- 48.105**
(-) Despesas com Pessoal	2.062	- 10.076	- 20.101
(-) Despesas Gerais	- 22.103	- 5.090	- 27.193
(-) Despesas Tributárias	- 399	- 412	- 811
Resultado Operacional	**- 20.440**	**- 15.578**	**- 48.105**
Resultado Financeiro	**- 166**	**- 166**	**- 498**
(-) Despesas Financeiras	- 166	- 166	- 498
= Lucro Líquido do Exercício	**- 20.606**	**- 15.744**	**- 48.603**

C. Funcionários

22. Não foram apresentados documentos acerca da manutenção de funcionários ativos, tampouco registro contábeis que comprovem a existência de colaboradores, sendo questionado a Recuperanda sobre a o regime de contratação das pessoas que mantiveram a operação ativa.

D. Demais Relatórios

23. Para o período abrangido por esta análise, somente foi disponibilizado a esta Administradora Judicial os balancetes mensais, que se encontra devidamente assinado pelo sócio e pelo expert de contabilidade, servindo de base para as análises econômico-financeiras, sem a possibilidade de validação da fidedignidade das informações apresentadas.

IV. SOLICITAÇÕES PENDENTES

24. Pede-se que os representantes da Recuperanda disponibilizem a documentação solicitada no Termo de Diligência firmado em 15 de março de 2015, pois, novamente, não foi possível validar a situação patrimonial da Recuperanda, estando os seguintes documentos pendentes:

- Fluxo de caixa;
- CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- Folha de pagamentos;
- Comprovante de pagamento de salários e demais verbas de todos os empregados;
- Relação de empregados desligados no mês e respectivos comprovantes de pagamento das rescisões contratuais;
- Guias de recolhimento de impostos e contribuições sociais;
- Relação de estoques e recebíveis;
- Relação de pagamentos efetuados e pendências em relação a todos os fornecedores.

25. Em análise aos balancetes apresentados para os últimos meses, surgiram algumas dúvidas, ficando esta Administradora Judicial no aguarda os seguintes esclarecimentos:

- Já foram apuradas as perdas relativas a inundação ocorrida em 11 de março de 2019?
    - As operações foram retomadas?
        - Se sim, quando?
        - Se não, há expectativa de retomada?
- Apresentar relatório suporte contemplando a composição dos Estoques.
- Demonstrar a composição da rubrica de Adiantamentos (Ativo Circulante).
- A que se refere a alínea de “Maquinas e Equipamentos Transf.”?

- No primeiro trimestre de 2019 há o reconhecimento de R$ 19.335 (dezenove mil, trezentos e trinta e cinco reais) em Assistência Médica. Pede-se esclarecimentos sobre os beneficiários.
- Existem funcionários ativos?
    - Se sim, apresentar cópias do resumo das folhas de pagamento de janeiro de 2018 a março de 2019 e GFIP de mesmo período.
    - Se não, apontar data de desligamento do último colaborador e qual o regime de contratação das pessoas que mantiveram a operação ativa nos últimos meses.

V. CONCLUSÃO

26. A análise aponta que no ano de 2018 a operação era deficitária, porém, desde setembro passado não há o reconhecimento de receitas e há a manutenção de despesas, principalmente quanto a depreciação, locação de imóvel, contratação de serviços terceirizados e assistência médica, direcionando ao aumento do prejuízo acumulado.

27. A Recuperanda informa que em meados de fevereiro deste ano, houve a inundação de sua sede, fato esse que teria prejudicado ainda mais a situação de crise.

28. Analisando contabilmente os últimos meses, não se consegue apontar disponibilidades operacionais para honrar as dívidas inscritas no plano de recuperação judicial, ficando esta Administradora no aguardo da apresentação de perspectivas operacionais para avaliação da possibilidade de soerguimento da Recuperanda.

VI. ENCERRAMENTO

29. Diante do exposto, requer a intimação da Recuperanda para que preste os esclarecimentos elencados no item ***"IV. SOLICITAÇÕES PENDENTES"*.**

30. Sendo o que tinha para o momento, a Administradora Judicial se coloca à disposição deste Douto Juízo e Ilustre Cartório para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

São Paulo, 9 de julho de 2019.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628